

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

LEI MUNICIPAL Nº 454, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação do Laboratório Municipal de Análises Clínicas localizado na sede do município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado “Laboratório de Análises Clínicas Municipal Pascoal Almeida Lima”, localizado na sede deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chorrochó-Bahia, em 15 de maio de 2026.

UILDE IRLA DE
OLIVEIRA:00283031565

Assinado de forma digital por
UILDE IRLA DE
OLIVEIRA:00283031565
Dados: 2026.06.23 13:26:16 -03'00'

UILDE IRLA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com